

Ata da Assembleia Geral Ordinária.
Número um.


Aos dez dias do mês de junho de um mil novecentos e noventa, na sede social da FBN/AAPP, no Paraiso da Taparugá, realizou-se a primeira Assembleia Geral Ordinária da Federação Brasileira de Natueísmo. Presentes à reunião: Celso Rossi, Presidente, Edo Henrique Moennich, diretor do depto. de Relações Exteriores, Paula Fernanda Andreezza, Secretária Executiva e Roselandi Espindola Moennich, Representante da AAPP, que presidiu a Assembleia, em atenção ao parágrafo 1º do art. 9º dos Estatutos. Em virtude da falta de quorum para nova eleição, deliberou-se pela prorrogação do mandato do atual presidente por mais 2 (dois) anos, permanecendo no cargo até nova eleição e posse de seu sucessor. Para o cargo de vice-presidente foi indicada Roselandi Espindola Moennich, representante da AAPP, que assume a função para um mandato de dois anos permanecendo no cargo até nova eleição e posse de seu sucessor. Fica destinado este livro para o registro de todas as deliberações da presidência que se fizerem necessárias dentro

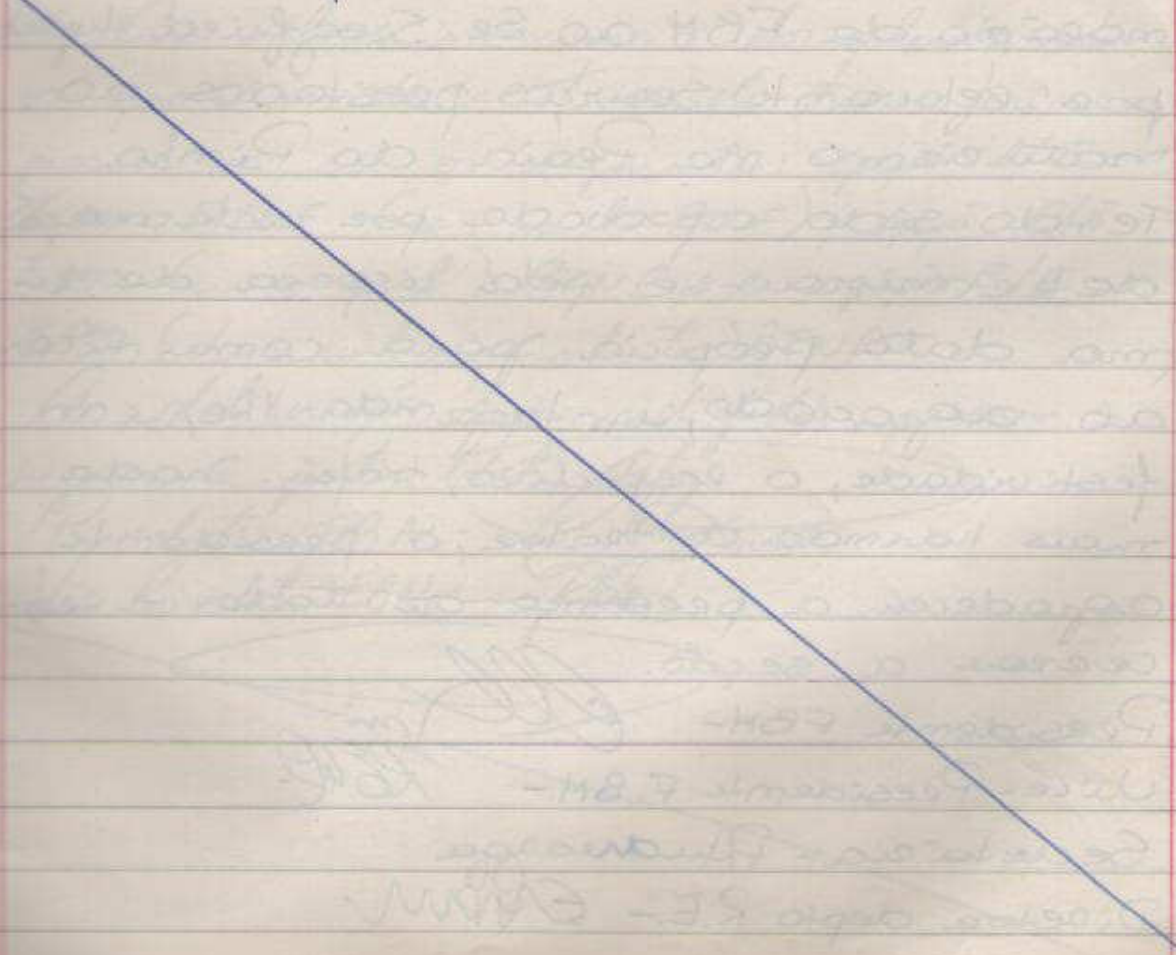
da sua competência. Fica ratificado que os contratos e rescisões, bem como eventuais auterações, digo, alterações, do Plano Férias no Paraíso são de competência exclusiva da presidência, bem como abertura e fechamento de contas bancárias, as sinaturas de cheques, contratos e notas promissórias. Nada mais havendo a deliberar, a presidente da seção encerrou a Assembleia, agradecendo a presença de todos, que assinam a presente ata.

Presidente FBM - 

Vice-Presidente FBM - 

Secretária - 

Diretor depto R.E. - 



Ata da Assembleia Geral Extraordinária. Número dois.

Aos dez dias do mês de junho de um mil novecentos e noventa, na sede social da FBM/AAPP, no Paraiso da Tartaruga, Praia do Pimho, realizou-se a 3ª Assembleia Geral Extraordinária da Federação Brasileira de Natuicismo, contando com a presença de Celso Rossi, presidente, Roselamdi Espindola Moemich, Vice-Presidente, Edo Henrique Moemich, diretor do depto de Relações Exteriores e Paula Fernanda Andruazza, secretária. A seguir, passou-se à ordem do dia, com o fim especial de deliberar sobre a nomeação de sócio honorário da FBM ao Sr. Siegfried Hyltes, por relevantes serviços prestados ao natuicismo na Praia do Pimho.

Tendo sido aprovada por aclamação determinou-se pela espera de uma data propícia para comunicar ao agraciado, entregando-lhe, em festividade, o respectivo troféu. Nada mais havendo a tratar, o presidente agradeceu a presença de todos e encerrou a sessão.

Presidente FBM - 

Vice-Presidente F.B.M. - 


Secretária - Andruazza

Diretor depto R.E. - 

Deliberações da Presidência
 Fomento da Tereranga, 09 de novembro de 1990.
 Sobre o Plano Fines no Paraíso:

- 01- São suspensas as vendas de novos planos até que seja assinado novo contrato com os proprietários da área do Paraíso da Tereranga;
- 02- Toda e qualquer transferência deve ser efetuada através da FBN, retendo-se a taxa de 10% para a federação;
- 03- Qualquer venda ou transferência de planos deve obedecer a ordem numérica dos Sócios Patrimoniais do AAAP, no que tange à preferência de opção;
- 04- O preço do plano, no caso de transferência é fixado pelo titular do mesmo;
- 05- Os valores nominais dos planos, sobre os quais incide a taxa de transferência, passam a ser os seguintes: opção A/E - 6.000 BTNF, (seis mil BTNF); opção C/E - 5.000 (cinco mil) BTNF; e opção E/E - 2.500 (dois mil e quinhentos) BTNF.

As deliberações supra noticiadas, passam a vigorar a partir desta data.

Presidente FBN - 

Vice-Presidente FBN - 

Deliberações da Presidência

Paráiso da Tarteranga, 09 de novembro de 1990.

Sobre o Plano Fines no Paráiso:

01- São suspensas as vendas de novos planos ali que seja assinado novo contrato com os proprietários da área do Paráiso da Tarteranga;


02- Toda e qualquer transferência deve ser efetuada através da FBN, retendo-se a taxa de 10% para a federação;

03- Qualquer venda ou transferência de plano deve obedecer a ordem numérica dos Sócios Patrimoniais da AAAP, no que tange à preferência de opção;

04- O preço do plano, no caso de transferência é fixado pelo titular do mesmo;

05- Os valores nominais dos planos, sobre os quais incide a taxa de transferência, passam a ser os seguintes: opção A/E - 6.000 BTNF, (seis mil BTNF); opção C/E - 5.000 (cinco mil) BTNF; e opção E/E - 2.500 (duas mil e quinhentas) BTNF.

As deliberações supra notadas, passam a vigorar a partir desta data.

Presidente FBN - 

Vice-Presidente FBN - 

Ata da reunião do Conselho Maior da
Federação Brasileira de Natuismo. Número
três.

Aos vinte e quatro dias do mês de ago-
sto de um mil, novecentos e noventa e
um, às catobre horas, na sede social
da FBN/AAPP, no Paraíso da Tartaruga,
Praia do Pinho, município de Balneá-
rio Camboriú, estado de Sta Catarina,
realizou-se a terceira reunião do Con-
selho Maior da Federação Brasileira
de Natuismo, conforme edital de
convocação remetido através de correio
pordência registrada, com a presença
de seus membros Celso Luis Rossi,
presidente; Roselandi E. Imgenich, re-
presentante da AAPP e Paula Fernan-
da Andruazza, secretária da FBN, pa-
ra deliberar o quanto segue: 1- Pas-
sa a integrar o quadro de associa-
dos da FBN, na condição de Associa-
ção Estadual, a Rio-hat Associação
Naturista do Rio de Janeiro, passando
seu presidente, Sergio Rühmer de Olivi-
ra, a compor este Conselho, mediante
o pagamento de pia no valor de
100 BTN + TRD e contribuição social
adiante estabelecida; 2- Passa a
integrar o quadro de associadas
da FBN, na condição de Socio Pro-
dutor, a Naturais Empreendimen-
tos Naturistas do Ipa, passando sua

sócia-gerente Paula Fernanda Andruazza a compor este Conselho, mediante o pagamento de jóia no valor de 500 BTN + TED e contribuição mensal no valor de 20 BTN + TED; 3- São considerados resignatários, conforme parágrafo quinto do artigo dezoito terceiro, dos Estatutos em vigor, os membros Luiz Carlos Pustes e Carlos Roberto de Paula deão, que, a partir deste momento deixam de compor este Conselho; 4- As contribuições sociais dos clubes e associações sem fins lucrativos, filiados à FBN, devem obedecer a um piso mínimo de contribuição de seus associados, no valor de 20 BTN + TED mensais, podendo, a seu critério, conceder isenções e descontos a casos específicos; 5- O fornecimento da carteira social da FBN, a seus filiados, obedecerá o seguinte critério: a) a carteira social terá validade de doze meses, acompanhando o ano calendário; b) até o dia 1º de dezembro de cada ano, a associação ou clube deverá fornecer à FBN as fichas dos sócios para o fornecimento das cartelas; c) o valor da contribuição social anual da associação ou clube para a FBN será calculado mediante a multiplicação do número de fichas remetidas por 24 BTN + TED; d)

est valor poderá ser dividido por dia e pago, mensalmente, a partir do dia 15 de janeiro, até o dia 15 de dezembro; e) o pagamento mensal da contribuição social terá o prazo até o dia 15 de cada mês (data carimbo de postagem), para pagamentos feitos pelo cartão, ou até o dia 20 para pagamentos efetuados diretamente na sede da FBN; f) o pagamento realizado após as datas previstas acima, onerará o devedor em multa de 20% (vinte por cento) sobre o total do débito, além da correção monetária até a data do efetivo pagamento; g) o atraso superior a sessenta dias transferirá o direito de cobrança, direta aos sócios individuais, à FBN, no momento em que forem utilizar alguma das áreas exclusivas, no valor de $2RTN + TD$ vezes o número de meses que faltarem para completar o ano calendário, sendo conferido passes individuais aos mesmos; h) as cartelas sociais somente serão fornecidas mediante a quitação de todos os débitos do ano anterior, mais multas, se houver; i) a concessão de isenções ou descontos pelas associações ou clubes a seus sócios não será compensada nos pagamentos acima referidos;

5) a inclusão ou exclusão de sócios durante o transcurso do ano calendarário deverá ser comunicada à FBN para fins de cancelamento ou fornecimento de carteira social, bem como redução ou adição no valor da contribuição social; 6) em qualquer dos casos previstos na alínea 5), sempre será cobrada taxa de 4 BTN + TED por ficha excluída ou incluída. 6- Os valores das taxas de exclusividade do Plano Férias no Paraiso passam a ser os seguintes:

- a) cabana albergue, 15 BTN + TED;
- b) cabana duplex parcial, 25 BTN + TED;
- c) cabana duplex completa, 35 BTN + TED;
- d) cabana triplex parcial, 35 BTN + TED;
- e) cabana triplex completa, 45 BTN + TED.

Indo mais havendo a tratar, o presidente agradeceu a presença de todos e encerrou a reunião.

Presidente FBN - 

Representante da AAPP - 

Secretária: Auduazze

Ata da reunião do Conselho Maior da Federação Brasileira de Naturismo (F.B.N.) - número quatro. —

Por doze dias do mês de abril de um mil e novecentos e noventa e dois, às vinte horas, na sede social da Federação Brasileira de Naturismo, no Paraíso da Tartaruga, município de Balneário Camboriú, realizou-se a quarta reunião do Conselho Maior da Federação Brasileira de Naturismo com a presença dos seus membros Celso Luiz Rossi, presidente; Paula Fernanda Andreazza, representante da Naturis; Roselandi Espíndola Moennich, vice-presidente; José Edson de Medeiros, presidente eleito da Associação Amigos da Praia do Pinho para a gestão 91/92; para deliberar o seguinte segue: 1) Roselandi Espíndola Moennich e de o seu lugar como representante da Associação Amigos da Praia do Pinho junto à Federação Brasileira de Naturismo e José Edson de Medeiros, permanecendo, esta, no cargo de vice-presidente e na qualidade de sócio-individual; 2) José Edson de Medeiros, na

qualidade de representante da Associação Amigos da Praia de Ilhinho passa a compor este Conselho Maior; 3) Fica aberta a possibilidade, para a presidência, de criação de núcleos regionais em locais de natuismo, que reunirão os naturalistas de áreas que não tenham associações ou clubes formados; 4) Os núcleos enquadrar-se-ão na Federação Brasileira de Natuismo na qualidade de clubes sem fins lucrativos, porém, sem poder de voto e isentas da condição estabelecida no Art. 7º - letra "a" dos estatutos da Federação Brasileira de Natuismo; 5) Os núcleos serão dirigidos por delegados nomeados pelo presidente da Federação Brasileira de Natuismo, aprovação do qual Conselho Maior, com mandato de igual vigência ao do presidente que os nomear, podendo ser destituídos a qualquer momento pelo presidente, desde que tal decisão seja referendada pelo Conselho Maior; 6) Os sócios dos núcleos terão status de visitantes nas outras áreas filiadas à Federação Brasileira de Natuismo, podendo nelas in-

gressar mediante a apresentação da carteira social, sem gozar, porém, dos demais benefícios conferidos aos sócios locais. 7) Para a aquisição de contratos de cessão de uso vitalício, nos empreendimentos naturalistas, precisarão adquirir a condição de sócios prioritários do núcleo; 8) Dos recursos oriundos dos núcleos a parcela referente à contribuição social da Federação Brasileira de Naturalismo, que hoje é de 24 (vinte e quatro) B.T.N.+T.R.D. por ano, por sócio, reverterá para a Federação Brasileira de Naturalismo. O restante, igualmente recolhido aos cofres da Federação, comporá um fundo para a aplicação nos respectivos núcleos, à critério da presidência da Federação Brasileira de Naturalismo; 9) Os recursos provenientes dos núcleos de sócios prioritários reverterão integralmente para a Federação Brasileira de Naturalismo, para a finalidade específica de saldar encargos assumidos para a sua consolidação, até o dia trinta e um de dezembro de hum

mil e novecentos e noventa e cinco, após o que, 75% (setenta e cinco por cento) do valor das novas quotas de sócias parciais passarão a integrar o fundo dos respectivos núcleos da Federação Brasileira de Naturismo; 10) Havendo a transformação do núcleo em associação em clube, com personalidade jurídica própria, caberá ao Conselho Maior decidir sobre a liberação parcial ou total do fundo; 11) A finalidade dos núcleos será a de promover o intercâmbio entre os naturistas, atividades culturais e esportivas, excursões a áreas de naturismo, implantação de novas locais para a prática do naturismo e o fortalecimento do movimento naturista brasileiro liderado pela Federação Brasileira de Naturismo; 12) No caso de auto-dissolução do núcleo ou dissolução de mesmo pelo Conselho Maior da Federação Brasileira de Naturismo por infração às estatutas da Federação ou por desvirtuamento das suas finalidades o fundo de respectivo núcleo

será igualmente extinto revertendo os seus recursos para a Federação Brasileira de Natu-
rismo. 13) Fica marcada a data da Assembleia Geral Ordinária, a ser convocada pelo presidente, para o dia vinte de Junho do presente ano, às vinte horas, na sede da Federação Brasileira de Natu-
rismo para eleger e empossar o Conselho maior, bem como o Presidente e o Vice-Presidente; 14) Os membros da Assembleia Geral, que por falta maior, não puderem comparecer à eleição poderão enviar os seus votos pelo correio, em carta registrada, volando em cinco dias para constituir o Conselho maior e, também, para Presidente e Vice-Presidente da Federação. Nada mais havendo a tratar o presidente encerra a reunião agradecendo a presença de todos e em, José Edson de Medeiros, laureia presente ata, que será por todos lida e assinada.


Presidente da F.B.N.

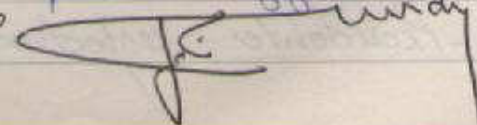
Vice-Presidente da F.B.N.

Representante da NATURIS

Representante da AAPP







Ata da Assembleia Geral Ordinária
da Federação Brasileira de Naturismo - numerada
Das vinte dias do mês de junho de um mil nove-
centos e noventa e dois, na Sede Social da FBN/AAPP
no Bairro da Tartaruga, realizou-se a segunda
Assembleia Geral Ordinária da Federação Bra-
sileira de Naturismo, em conformidade com as dispo-
sições estatutárias, para eleger o Conselho Maior,
para um mandato de quatro anos, e a nova Presi-
dência, para um mandato de dois anos. Estiveram
presentes a reunião Celso Luis Rossi, Presidente;
Roselandi Espindola Moennich - Vice-Presidente e Paula
Fernanda Andregazza, representante da Naturis.
Os representantes da Rio-NAT, Sérgio Kuhnner de
Oliveira e da AAPP, José Edson de Medeiros, e
o Sócio Individual, Luiz Carlos Prestes, enviaram
seus votos pela correio. Apurados os votos, obte-
ve-se o seguinte resultado para composição do Con-
selho Maior da FBN: Celso Luis Rossi, com 06 (seis)
votos, Roselandi Espindola Moennich, com 06 (seis) votos,
Paula Fernanda Andregazza, com 06 (seis) votos, José
Edson de Medeiros, com 06 (seis) votos, e Sérgio Kuhn-
ner de Oliveira, com 05 (cinco) votos. Estes formaram
a composição Efetiva do Conselho, e com um (01) voto,
Luiz Carlos Prestes, membro suplente. Para Presidente
da FBN, Celso Luis Rossi, obteve 04 (quatro) votos
e Roselandi Espindola Moennich, um voto. Para Vice-Presi-
dente, Roselandi Espindola Moennich, obteve 03 (três)
votos e, José Edson de Medeiros, 02 (dois) votos.
Celso Luis Rossi e Roselandi Espindola Moennich, foram
eleitos e empossados nos cargos de Presidente e
Vice-Presidente, respectivamente, para um mandato

de dois anos. A Assembleia foi presidida por
Paula Fernanda Andreazza e secretariada por mim,
Roselandi Espindda Meennich, que lavrei a presente
ATA, que segue ~~inscrita~~ ^{inscrita} da por quem de direito.
Presidente da FBN - *[Signature]*
Vice-Presidente da FBN - *[Signature]*
Repeesentante da ~~FBN~~ ^{FBN} Andreazza

CARTÓRIO DO REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS

Data da apresentação: 11/03/1994 Número do Proto-
colo 9.092 Folhas 152 Livro A-02
REGISTRO: Número de ordem 9.131 Folhas 23
Livro "B" 15
Balneário Camboriú - SC 11 de março de 1994
- C.I.C. 248.751.049-87 -
[Signature]
SALVELINA GERALDO CAMPOS
OFICIAL

Salvelina Geraldo Campos
- Oficial -

SALVELINA GERALDO CAMPOS
OFICIAL DO REGISTRO CIVIL
TÍTULOS E DOCUMENTOS
ATILIO CAMPOS NETO
= OFICIAL MAIOR =
MAFALDA THIESEN BÖHRER
ESCREVENTE JURAMENTADA
BALNEÁRIO CAMBORIÚ - 80

COMARCA da CANELA (RS) - TABELIONATO

Tabelião : Henrique Adolfo Spindler
Ajde Subst: Ricardo Spindler
Of. Ajde : Ingrid M. M. de Atayda

Quo... *asp...* *se...*
Paulo Luis Rossi e Paula Fern-
anda Andreazza

Data: 08 de dezembro de 1994
Em testemunho: *[Signature]* da verdade